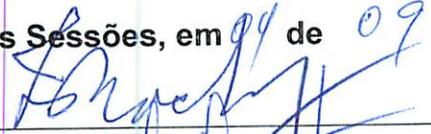
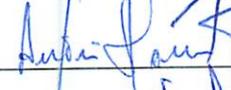


Considerando que o Ministério Público Especial de Contas opinou pela juntada dos presentes autos ao processo de prestação de contas da FUNCEB/exercício de 2011, recomendando que, quando do seu exame, este TCE apure se, de fato, foram adotadas as medidas necessárias para evitar a repetição das ocorrências registradas, e se foram apuradas as responsabilidades pela irregularidade de maior relevo, dentre as apresentadas.

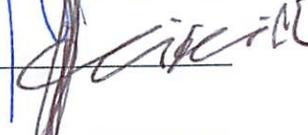
Considerando que a prestação de contas da FUNCEB, exercício de 2011, Processo TCE/000801/2012, encontra-se em tramitação neste Tribunal.

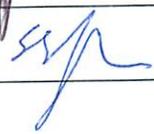
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, tomando conhecimento desta Auditoria, determinar a juntada deste Processo às contas do exercício de 2011 da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (SECULT), e recomendar à atual Diretora Geral da FUNCEB e ao Secretário de Cultura que sejam implementados procedimentos capazes de aprimorar os mecanismos de controle, de modo a prevenir a reincidência dos fatos apurados, e publicar o Relatório de Auditoria e esta decisão no portal do TCE, na internet. Vencido, em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Honorato, Relator, que votou pela não publicação do Relatório de Auditoria, enquanto não julgadas as contas respectivas.

Sala das Sessões, em 04 de 09 de 2012.


 _____ - Presidente

 _____ - Relator da Resolução



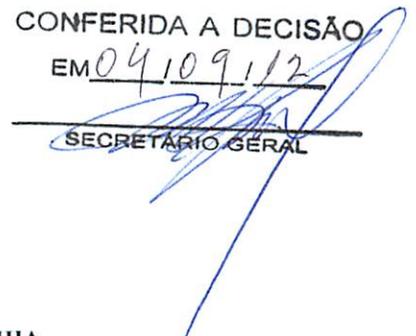




 PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

CONFERIDA A DECISÃO

EM 04/09/12



 SECRETÁRIO GERAL